



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Educação

Conselho Municipal de Educação

**PARECER CME Nº 20/2021**

**Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação CMED nº 01/02, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos designada pela Secretaria de Educação para realizar a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de orientadores pedagógicos para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega dos documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberação CMED nº 01/2002, Deliberação CME nº 01/2012, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente;

**APROVA**, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de **AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO** da escola de Educação Infantil, conforme abaixo relacionada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23/04/2021:

<b>PROCESSO</b>	SB.004671/2021
<b>CNPJ</b>	03.048.749/0008-73
<b>ESCOLA</b>	Espaço Solidário Associação Assistencial III
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Dom Vasco Mascarenhas, 163 - Ferrazópolis 09791-140
<b>PRAZO</b>	30 (trinta) dias, a contar de 23/04/2021
<b>OBSERVAÇÃO</b>	Para conclusão das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadoras Pedagógicas. E obtenção do <b>Alvará de Funcionamento</b> com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117)

São Bernardo do Campo, 23 de abril de 2021.

**ROSANGELA OLIVEIRA BABINSKA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação